



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

PORTARIA SPRF-MT/PRF Nº 109, DE 25 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a aquisição de bocais para os etilômetros Intoximeter, modelo Alco-Sensor IV, para atender à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, referente à Ata de Registro de Preços nº 91/2022 (SEI! nº 48011182), conforme especificações e quantidades indicadas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 51/2022 da PRF (SEI! nº 48010574) e seus anexos, no qual a SPRF-MT é órgão participante, e dá outras providências

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO, designado por meio da PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 915, DE 10 DE MARÇO DE 2023, publicada na Seção 2, do DOU nº 49, publicado em 13/03/2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 82 e 118 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2018, em vigor, e

CONSIDERANDO:

- a) a Instrução de Serviço CGA/DPRF Nº 01, de 28 de julho de 2009, publicada no Boletim de Serviço PRF nº 43 de 03 de agosto de 2009, que estabelece as diretrizes relativas à gestão e fiscalização da execução contratual no âmbito da Polícia Rodoviária Federal;
- b) as informações contidas na Ata de Registro de Preços nº 91/2022 (SEI! nº 48011182) e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 51/2022 da PRF (SEI! nº 48010574) e seus anexos, no qual a SPRF-MT é órgão participante;
- c) as indicações dos fiscais constante nos ofícios nº 159/2023/NULOG-MT/SAD-MT/SPRF-MT (SEI nº 48563790) e Nº 174/2023/SEOP-MT/SPRF-MT (SEI nº 48640751); e
- d) o contido no processo administrativo nº 08661.006498/2023-47

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem no acompanhamento e fiscalização da aquisição de bocais para etilômetro Intoximeter, modelo Alco-Sensor IV, para atender à SPRF-MT - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, referente à Ata de Registro de Preços nº 91/2022 (SEI! nº 48011182), conforme especificações e quantidades indicadas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 51/2022 da PRF (SEI! nº 48010574) e seus anexos, no qual a SPRF-MT é órgão participante:

FISCAL	SERVIDOR(A)	SIAPE	CPF	E-MAIL
Titular	Edmilson Severino Feitosa	3314376	071.149.004-06	edmilson.feitosa@prf.gov.br
Suplente	Diogo Trindade Ribeiro	1220987	036.511.191-06	diogo.trindade@prf.gov.br

Art. 2º São atribuições dos servidores, designados no artigo 1º desta Portaria, sem prejuízo daquelas relacionadas as especificadas no art. 9º da Instrução de Serviço CGA/DPRF nº 01, de 28 de julho de 2009, e no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação:

I - Analisar, conferir e atestar o cumprimento do objeto da contratação relacionado no documento fiscal, por meio de Termo de Atesto, verificando especialmente:

- a) se o documento fiscal foi emitido em nome da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, notadamente quanto à correção do número de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) a correção da data de emissão do documento fiscal;
- c) à adequação da descrição do material ou serviço, assim como dos quantitativos, em face das especificações discriminadas na nota de empenho, no instrumento contratual e nos demais documentos regulamentadores da contratação;
- d) a correção do valor unitário e total ao preço ajustado;
- e) a existência de erro ou rasura, hipótese em que deverá ser solicitada à CONTRATADA a substituição do documento.

II - Efetuar o Recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, atestando que o material entregue atende às exigências quantitativas e qualitativas pactuadas;

III - Encaminhar os autos para o NULOG-MT para apropriação dos materiais no SIAFI e SIPAC;

IV - Rejeitar os materiais entregues que não se enquadrem dentro dos níveis mínimos de aceitação, ou que não atendam às especificações pactuadas;

V - Encaminhar à SAD-MT a indicação de sanções administrativas a serem aplicadas à CONTRATADA;

VI - Subsidiar a concessão de declarações, certidões e atestados de capacidade técnica, manifestando-se especialmente quanto ao acompanhamento da execução contratual;

VII - Zelar pela tempestividade dos pagamentos, encaminhando, imediatamente após a ultimização dos procedimentos necessários ao recebimento do objeto contratual, toda a documentação pertinente a área responsável pelo prosseguimento das providências necessárias ao pagamento da despesa;

VIII - Manter arquivo da documentação produzida, recebida e enviada durante o período em que exerceu a fiscalização contratual, a qual deverá constar do dossiê de fiscalização que será encaminhado à SAD-MT ao final da execução contratual;

IX - Consultar, a cada pagamento:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça .
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

X - Enviar processo de pagamento ao NUOFI-MT, contendo a seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura;
- b) Termo de recebimento provisório;
- c) Termo de atesto eletrônico;
- d) Termo de recebimento definitivo;
- e) Comprovante de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, entre outros documentos que se fizerem necessários para liquidação e pagamento;
- f) Lista de verificação atualizada (SEI! nº 48380314);
- g) Certidões conforme inciso X do Art. 2º desta Portaria.

Art. 3º Compete ao Setor de Administração supervisionar e acompanhar os trabalhos de fiscalização e gestão contratual, tendo em vista o disposto no art. 90, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Ministério da Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA
Superintendente em Mato Grosso

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso**, em 25/05/2023, às 17:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **48647125** e o código CRC **C9A38A53**.



Processo nº 08661.006498/2023-47



SEI nº 48647125